



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.389 DE 07 DE JULHO DE 2023

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei nº 5.753 de 16/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.09			Secretaria Munic Agric e Meio Ambiente	
02.09.01			Secret Munic Agric e Meio Ambiente	
10.304.0008.2041			Manut. do Canil Municipal	
	362	1	3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	363	1	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físic	36.250,00
Total da Suplementação				46.250,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.09			Secretaria Munic Agric e Meio Ambiente	
02.09.01			Secret Munic Agric e Meio Ambiente	



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.389 DE 07 DE JULHO DE 2023

18.541.0008.2042				Manut. do Fundo do Meio Ambiente	
	384	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	36.250,00
20.606.0008.2036				Manut. do Dpto de Agricultura	
	397	1	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
				Total da Anulação de Dotação	46.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de julho de 2023

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/07/2023
Neiva de Barros Oliveira